



Prefeitura Municipal de Nova Guarita

LEI N.º 056/2002.

SANCIONADO
GABINETE DO PREFEITO

Em 17 de 12/2002

Aloir José Luke
PREFEITO MUNICIPAL

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de
NOVA GUARITA – MT. para o exercício de 2.003.

ALOIR JOSE LUKE, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em vigor e pela Lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Faço saber que a Câmara Aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

ART. 1º - O Orçamento Geral do Município de Nova Guarita, para o exercício Financeiro de 2.003, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 3.297.000,00 (Três milhões, Duzentos e Noventa e Sete mil reais), discriminados pelos anexos desta Lei.

ART. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma de Legislação, em vigor e das especificações constantes no anexo N.º 02, da Lei N.º 4.320/64, e suas alterações contidas na Portaria Nº 300, de 27 de Junho de 2002, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES		3.358.050,00
Receita Tributária		129.100,00
Receita Patrimonial		1.000,00
Receita de Serviços		112.000,00
Transferências Correntes		3.099.950,00
Outras Receitas Correntes		16.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		264.000,00
Alienação de Bens		1.000,00
Transferencia de Capital		262.000,00
Outras Receitas de Capital		1.000,00
REDUTORA FUNDEF		-325.050,00
Redutora do Fundef - FPM		-248.100,00
Redutora do Fundef - ICMS EXPORTAÇÃO		-3.450,00
Redutora do Fundef - ICMS		-73.500,00
TOTAL DA RECEITA		3.297.000,00



Prefeitura Municipal de Nova Guarita

ART. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas do Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento.

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – Legislativa	177.500,00
02 – Judiciária	30.000,00
04 – Administração	1.018.850,00
08 – Assistência Social	55.550,00
10 – Saúde	470.200,00
12 – Educação	1.042.000,00
13 – Cultura	5.000,00
14 - Direitos da Cidadania	54.000,00
15 – Urbanismo	59.000,00
16 - Habitação	10.000,00
17 – Saneamento	3.000,00
20 – Agricultura	51.000,00
21 - Organização Agrária	10.000,00
23 - Comércio e Serviços	1.000,00
24 – Comunicações	5.300,00
25 - Energia	15.000,00
26 – Transporte	28.000,00
27 – Desporto e Lazer	65.400,00
28 - Encargos Especiais	44.200,00
99 – Reserva de Contingência	152.000,00
Total Geral	3.297.000,00

02 – POR SUBFUNÇÕES

031 – Processo Legislativo	177.500,00
021 - Planejamento e Orçamento	1.000,00
061 - <i>Processo Judiciário</i>	30.000,00
122 – Administração Geral	983.550,00
123 – Administração Financeira	2.000,00
126 - Tecnologia e Informatização	23.000,00
128 - Formação de Recursos Humanos	9.300,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	1.000,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	17.550,00
244 – <i>Assistência Comunitária</i>	37.000,00
301 – Atenção Básica	87.000,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	351.200,00
304 – Vigilância Sanitária	32.000,00



Prefeitura Municipal de Nova Guarita

361 - Ensino Fundamental	967.000,00
365 - Educação Infantil	73.000,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	2.000,00
392 - Difusão Cultural	5.000,00
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	54.000,00
451 - Infra-estrutura Urbana	54.000,00
452 - Serviços Urbanos	5.000,00
482 - Habitação	10.000,00
511 - Saneamento Básico Rural	3.000,00
601 - Promoção da Produção Vegetal	31.000,00
602 - Promoção da Produção Animal	20.000,00
631 - Reforma Agrária	10.000,00
691 - Promoção Comercial	1.000,00
722 - Telecomunicações	5.300,00
752 - Energia Elétrica	15.000,00
782 - Transporte Rodoviário	28.000,00
812 - Desporto Comunitário	24.000,00
813 - Lazer	41.400,00
843 - Serviços da Dívida Interna	15.000,00
845 - Transferências	29.200,00
999 - Reserva de Contingência	152.000,00
TOTAL	3.297.000,00

03 - POR CATEGORIAS ECONÔMICA

Despesas Correntes	2.600.100,00
Despesas de Capital	544.900,00
Reserva de Contingência	152.000,00
TOTAL DE DESPESA	3.297.000,00

04 - POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

1 - Poder Legislativo	
1.1 - Câmara Municipal	177.500,00
2 - Poder Executivo	
2.1 - Gabinete do Prefeito e Dependências	220.700,00
3.1 - Administração e Finanças	302.400,00
4.1 - Educação Cultura e Desportos	1.163.500,00
5.1 - Saúde	530.400,00
6.1 - Promoção e Assistência Social	99.550,00
7.1 - Obras e Serviços Públicos	430.950,00



Prefeitura Municipal de Nova Guarita

8.1 – Agricultura	110.000,00
9.1 – Administração Indireta	110.000,00
9.99 – Reserva de Contingência	152.000,00
TOTAL DA DESPESA	3.297.000,00

ART. 4º - O Poder executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas, nos termos da Legislação Vigente;

II – Contingência parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro do ano de dois mil e três, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

Alcir José Luke
Prefeito Municipal

NOVA GUARITA